

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, de 2011.**

(Do Senhor Deputado Giovani Cherini)

Requer a criação de Subcomissão Especial destinada a regulamentar o poder de fiscalização e controle da Câmara dos Deputados sobre o tema nuclear.

Senhor Presidente,

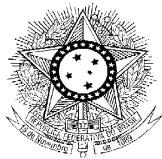
Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, incisos II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à criação de Subcomissão Especial destinada a tratar da regulamentação do poder de fiscalização e controle da Câmara dos Deputados sobre o tema nuclear.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição de 1988 rege o tema da energia nuclear nos seguintes artigos: artigo 21, inciso XXIII, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; artigo 22, inciso XXVI; artigo 49, inciso XIV; artigo 177, inciso V e parágrafo 3º e artigo 225, parágrafo 6º.

O art. 22, inciso XXVI, em especial, determina que a atividade nuclear no Brasil encontra-se submetida ao controle do Estado e compete privativamente à **União legislar** sobre atividades nucleares de qualquer natureza; formalizando deste modo o “princípio da atividade controlada”. Esse princípio é reforçado pelo artigo 49, inciso XIV, onde se estabelece ser de competência exclusiva do Congresso Nacional **aprovar iniciativas** do Poder Executivo referentes às atividades nucleares.

Outro princípio balizador de toda a estrutura do Direito Nuclear diz respeito ao “princípio do controle essencialmente democrático” expressos nos artigos: 22, inciso XXVI; artigo 49, inciso XIV e artigo 21, inciso XXIII, alínea “a”,



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

onde o constituinte originário em todo o texto constitucional atribuiu ao povo o papel preponderante na questão da elaboração legislativa que envolva o tema nuclear (Pousa-Junior, 2010).

De acordo com o exposto, o poder de fiscalização no campo da energia nuclear foi atribuído constitucionalmente ao Congresso Nacional, no entanto, o mesmo vem sendo exercido de forma conflituosa pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear). Não há no Brasil até os dias de hoje, uma só lei que defina a maneira pela qual o Congresso Nacional deva realizar o controle das atividades nucleares que integram a sua competência. Por isto, a proposta de criação de uma subcomissão especial para tratar da regulamentação do poder de fiscalização e controle da Câmara dos Deputados sobre o tema nuclear é de fundamental importância para a segurança nacional.

Considerando que a proposição que ora apresentamos reveste-se de grande interesse público, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de maio 2011.

Deputado **GIOVANI CHERINI**